

## **ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA TROFA**

### **Declaração Ambiental**

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Elaboração do Plano Diretor Municipal da Trofa, adiante designado por PDM ou Plano, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

A Declaração Ambiental estrutura-se segundo as subalíneas i), ii), iv) e v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei supracitado. A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. A análise deste documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e do público em geral.

Na elaboração do presente documento foram ainda consideradas as recomendações da Agência Portuguesa do Ambiente na Nota Técnica emitida em novembro de 2011.

**i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;**

A decisão de elaboração do PDM da Trofa foi tomada com a constituição do município da Trofa a 19 de novembro de 2000, mantendo-se, até à publicação deste em 22 de fevereiro de 2013, a eficácia do PDM de Santo Tirso para o território da Trofa.

No caso do PDM em análise, o procedimento de Avaliação Ambiental foi iniciado quando já havia uma proposta praticamente concluída.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, este procedimento tornou-se obrigatório, sendo facilitada a identificação de todos os fatores ambientais potencialmente afetados pelas propostas dos planos.

Assim o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica iniciou-se em dezembro de 2007 com a elaboração e apreciação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) do Relatório de Fatores Críticos para a Decisão. Desta consulta resultou a pronúncia do Instituto da Água (INAG) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN). As considerações efetuadas pelas referidas entidades foram ponderadas na fase seguinte do procedimento.

Posteriormente foi elaborado o Relatório Ambiental, sendo o mesmo sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas que integravam a Comissão Técnica de Acompanhamento juntamente com os elementos finais do plano. Desta consulta resultou apenas a pronúncia da CCDRN, tendo sido ponderadas as observações efetuadas.

Por fim, no âmbito da Conferência de Serviços, foram introduzidas alterações à proposta do plano e, conseqüentemente, o Relatório Ambiental foi reformulado em conformidade, ponderando igualmente o parecer da CCDRN emanado neste contexto. Ao nível das recomendações feitas pelo Relatório Ambiental, estas serão adotadas, na sua maioria, na fase de implementação do plano.

Pela análise dos efeitos ambientais, considera-se que um dos principais desafios do concelho consiste na manutenção das atividades produtivas intensivas, nomeadamente agrícolas, dentro de parâmetros ambientais sustentáveis. Considera-se que o esforço refletido no Plano, nomeadamente nas suas disposições regulamentares contribuirá para uma redução dos efeitos negativos destas atividades sobre o ambiente.

Apesar da avaliação ambiental ter sido iniciada numa fase em que as grandes opções do plano já tinham sido definidas, foi ainda possível recomendar algumas medidas de carácter ambiental a aplicar na gestão territorial e que possam contribuir para o desenvolvimento sustentável.

Em suma, considera-se que as ações definidas na revisão do PDM de Trofa visam garantir a sustentabilidade do território e integram medidas de carácter ambiental, que garantem a exploração e utilização sustentável dos recursos locais concorrendo para os vetores estratégicos e de sustentabilidade definidos no Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.

**ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;**

Nos termos das normativas legais, o Relatório Ambiental juntamente com a proposta do Plano foi sujeito à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE). Nesse âmbito, e sobre o Relatório Ambiental, pronunciou-se apenas a CCDR-N.

Em resultado dos pareceres emitidos, a Câmara Municipal da Trofa procedeu a reuniões de concertação e introduziu na proposta de Revisão do Plano as mudanças que foram consideradas pertinentes e passíveis de serem consideradas.

Posteriormente, e após concertação com as entidades, a proposta de Revisão do PDM, juntamente com o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico foi sujeita à consulta do público em geral, que decorreu entre os dias 24 de julho e 30 de outubro de 2009, num total de 50 dias.

Não foi apresentada nenhuma reclamação/observação ao Relatório Ambiental, tendo sido apresentadas 561 participações referentes à proposta do Plano. Em resultado das alterações introduzidas ao Plano, decorrentes da participação pública entendeu-se ser necessário proceder a um segundo período de discussão pública, face às alterações introduzidas à proposta. De referir, que o Relatório Ambiental foi revisto em conformidade com a proposta do PDM.

O segundo período de discussão pública decorreu durante 30 dias úteis, entre 9 de janeiro e 17 de fevereiro de 2012, tendo havido 182 participações/sugestões, sendo que nenhuma se referia ao Relatório Ambiental.

Apresentam-se de seguida as considerações efetuadas pelas entidades no âmbito da Conferência de Serviços e respetiva ponderação pela equipa da Avaliação Ambiental, sempre que estavam subjacentes recomendações/observações relevantes.

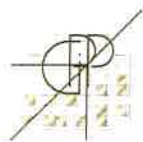
Parecer da CCDR - N em 16/02/2009

"(...)

*Tendo em consideração que este RA á apresentado na sequência de uma anterior pronúncia sobre um primeiro RA datado de Abril de 2008 (ofício CCDR-N ID 482075, de 2008-07-01), considera-se que teria feito todo o sentido o documento agora presente fazer menção a essa consulta e surgir na forma de aditamento ao primeiro RA, indicando explicitamente:*

- que entidades foram consultadas e destas quais se pronunciaram e em que moldes, incluindo cópia dos pareceres emitidos;*
- de que forma as recomendações resultantes da consulta institucional foram consideradas no Aditamento, indicando ainda fundamentação para as sugestões não acolhidas: que matérias foram retiradas e/ou acrescentadas e respetiva fundamentação."*

Relativamente à versão de Abril de 2008, a equipa da AAE considerou ser mais adequado efetuar a revisão do Relatório Ambiental em vez de apresentar um Aditamento, integrando assim as observações efetuadas. A CCDRN foi a única entidade que se pronunciou sobre o Relatório



Ambiental, tendo sido consultadas todas as entidades integrantes da Comissão Técnica de Acompanhamento do PDM da Trofa.

*"Refira-se ainda que este formato (Aditamento ao RA) apenas é sugerido no âmbito de uma segunda consulta institucional – para efeitos de consulta pública, entende-se que o RA se deve preconizar como um documento único que transmite o "percurso" da avaliação ambiental.*

*Assim denota-se a ausência de contextualização deste RA, nos termos indicados;"*

A equipa entendeu que o Relatório Ambiental como um "documento único" pelo que o mesmo foi sofrendo as evoluções resultantes dos pareceres das entidades ao Plano e ao próprio Relatório Ambiental. A análise dos sucessivos pareceres e versões do plano permitem verificar o contexto de cada uma das versões do Relatório Ambiental.

*- relativamente à Proposta de Plano (sub-capítulo 2.4) constata-se algumas alterações, face ao RA anterior, nomeadamente no que se refere aos Quadros 3 (alteração dos valores das áreas das Classes de Espaço em Solo rural), 4 (desapareceu a distinção entre "áreas consolidadas" e "áreas a consolidar") e 5, bem como se denota a ausência da categoria c) "Espaço destinado a infra-estruturas".*

*Uma vez que o RA nada refere em relação a estas alterações, permanece-se sem perceber o que as motivaram.*

As alterações introduzidas ao plano resultam dos pareceres das entidades e das análises da própria equipa do plano que contribuíram para a evolução da proposta.

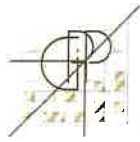
*Por outro lado, constata-se que não foram consideradas as referentes à abordagem mais concisa; à apresentação da análise de tendências de evolução sem e com o Plano de forma sequencial; à apresentação da análise da tendência de evolução sem o Plano no que respeita à qualidade do ar; e à apresentação de cópia integral dos pareceres rececionados no âmbito da consulta institucional para efeitos da definição do âmbito da avaliação ambiental – considerando-se que esta última deverá ser colmatada no RA para efeitos de consulta pública;*

A equipa considerou que os aspetos focados constituem aspetos metodológicos que deveriam ter sido focados no parecer à definição do âmbito, não procedendo por isso a alterações ao Relatório Ambiental, com exceção da integração das cópias dos pareceres emitidos ao Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.

*- cumpre ainda chamar a atenção para a imprecisão constante nas págs.152 do RA e 27 do RNT, que também deverá ser corrigida para efeitos de consulta pública, referente à disponibilização para consulta da declaração ambiental. De acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de Junho, A informação referida no número anterior [Declaração Ambiental] é disponibilizada ao público pela entidade responsável pela elaboração do plano ou programa, através da respetiva página da internet, podendo ser igualmente disponibilizada na página da internet da Agência Portuguesa do Ambiente.*

Foi corrigida a imprecisão detetada.

*Para efeito de sujeição do presente RA a consulta pública, sugere-se ainda a observação dos seguintes aspetos:*



- face à legislação em vigor relativa à Diretiva Seveso, deveriam a proposta de Plano e o RA considerar as unidades no concelho abrangidas por esta legislação, e outras que, à escala municipal, se identifiquem nesse enquadramento, bem como as respetivas implicações em termos de ordenamento e impactes ambientais, devendo a matéria ser incorporada no âmbito dos riscos tecnológicos, tendo em conta a necessidade de manter as distâncias adequadas entre estes estabelecimentos e zonas residenciais;

Foi acolhida a sugestão efetuada.

- no quadro da página 123 – avaliação do critério Riscos – integrar nas recomendações a atualização do Plano Municipal de Protecção Civil e, eventualmente, outras medidas concretas de prevenção de riscos, designadamente em espaços urbano, urbanizável e industrial, com particular destaque para os riscos de cheia e de incêndio;

Foi acolhida a sugestão efetuada.

- No quadro da página 146 conviria integrar um indicador de monitorização associado ao risco de incêndio florestal, p.e. área florestal ardida, tendo como meta e fonte de informação os estabelecidos no Plano Municipal de Defesa da Floresta.

Foi acolhida a sugestão efetuada.

#### **iv. Razões que fundamentaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;**

A equação de alternativas, embora não se encontre formalmente sistematizada, é uma prática comum nos procedimentos de elaboração dos PMOT. Muitas vezes, as propostas estão à partida condicionadas função das limitações naturais e legais do território e dos próprios compromissos assumidos pelos municípios. O surgimento da avaliação ambiental leva à consideração de alternativas, muito embora nem sempre seja possível equacionar verdadeiras alternativas a uma primeira proposta.

No caso específico, a equipa do Plano não equacionou formalmente alternativas para além das resultantes da discussão/amadurecimento das propostas, pelo que a proposta apresentada conjuga as soluções que se consideraram mais adequadas ao desenvolvimento sustentável do território bem como às aspirações municipais para a área numa perspetiva mais abrangente.

Tal como a lei exige, a participação pública foi promovida em diferentes momentos em que as entidades e o público em geral foram chamados a pronunciar-se. Excecionalmente o presente plano teve até dois períodos de consulta pública em resultado das alterações que resultaram da ponderação das participações à primeira consulta pública. Face às diferentes participações, a proposta foi aperfeiçoada no sentido de alcançar os seus objetivos num contexto o mais consensual possível.

Desta forma, conclui-se que a proposta final de Revisão do PDM resulta de um processo alargado de discussão que permitiu encontrar as melhores opções para um território com potencialidades várias inerentes à multiplicidade de usos e ocupações do solo.



**v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.**

O controlo da evolução dos vários fatores críticos será feito de acordo com o plano de monitorização estabelecido, que nos dará a perceção da aproximação ou afastamento do PDM aos objetivos de sustentabilidade estabelecidos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um painel de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente, deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento das metas estabelecidas. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente nos termos previstos no Decreto-Lei n.º232/2007 de 15 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

Assim, no quadro anexo (Quadro 1), enumeram-se os indicadores selecionados, bem como os respetivos objetivos e metas a atingir.

No intuito de controlar os efeitos do Plano, foram definidas um conjunto de recomendações que pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentável do território em análise, sendo esta evolução aferida pelo valor dos indicadores apresentados, recomendações que se apresentam de seguida:

**Recursos Naturais**

**Recursos Hídricos**

- Em casos de artificialização de cursos de água, as intervenções devem ser baseada em estudos hidrológicos, de modo a garantir o correto dimensionamento das infraestruturas hidráulicas.
- As infraestruturas que se localizarem em áreas de elevada vulnerabilidade ao nível dos recursos hídricos deverão ser sujeitas a medidas cautelares de modo a evitar o derrame de poluentes no meio hídrico.
- Controlar a qualidade dos recursos hídricos, bem como planear a expansão urbana e industrial de modo a não criar estrangulamentos na densa rede hidrológica existente no município.
- Desenvolvimento de ações de reabilitação e regeneração urbana que contemplem a atuação sobre os recursos hídricos.

**Solo e Uso do Solo**

- Integração paisagística das infraestruturas.
- Promoção do efeito de continuidade da estrutura verde dentro da cidade, entre os vários centros urbanos e entre estes e o solo rural.

- Promoção da coesão urbana (formal, funcional, social e visual e valorização do sentido de composição unitária do edificado).
- Promoção, beneficiação e requalificação dos espaços verdes públicos em todos os aglomerados do município.
- Implementação de uma política municipal de reconversão de áreas urbanas degradadas.
- Aquando das deslocalização das unidades industriais dispersas no território, devem as instalações devolutas serem alvo de ações conducentes a uma correta demolição e/ou integração paisagística com a envolvente, evitando a sua degradação física e visual.
- Deve ser efetuado o enquadramento paisagístico das infraestruturas viárias.
- Evitar a construção de infraestruturas que contribuam para a fragmentação dos contínuos naturais estabelecidos. No caso de grandes infraestruturas cuja construção seja inevitável, devem ser criadas condições apropriadas para o seu atravessamento pela fauna. -

#### **Recursos Florestais**

- Nas intervenções nas áreas da EEM e da floresta municipal deverá ser sempre incentivada a aplicação de espécies autóctones.

#### **Ecologia e Paisagem**

##### **Paisagem e património**

- Acompanhamento do projeto de execução das variantes às EN 14 e 104, por forma a prevenir e/ ou minimizar o impacte negativo que as obras inerentes á construção destas vias e da sua solução podem provocar na paisagem.
- Promover o correto enquadramento paisagístico das áreas industriais existentes.

##### **Riscos**

- Em casos de artificialização de cursos de água, as intervenções devem ser baseadas em estudos hidrológicos, de modo a garantir o correto dimensionamento das infraestruturas hidráulicas.
- As infraestruturas que se localizarem em áreas de elevada vulnerabilidade ao nível dos recursos hídricos deverão ser sujeitas a medidas cautelares de modo a evitar o derrame de poluentes no meio hídrico.
- Conceção de soluções para resolver os "pontos negros" das zonas inundáveis em perímetro urbano.
- Atualização do Plano Municipal de Proteção Civil por forma a diminuir os riscos de cheia e minimizar os prejuízos associados a estes incidentes.
- Atualização do Plano Municipal de Proteção Civil, contemplando o estabelecimento de nível inferior de perigosidade e a possibilidade de serem instalados outros no território municipal.
- Promover a introdução de espécies autóctones e de Planos de Gestão Florestal e de plantação adequados.

- Atualizar o Plano Municipal de Proteção Civil por forma a diminuir os riscos de incêndio e minimizar os prejuízos associados a estes incidentes.

### **Qualidade de vida**

#### **Infraestruturas e equipamentos**

- Coordenação dos trabalhos de intervenção na requalificação de troços existentes com as intervenções para infraestruturar as vias.
- Estruturar programas e/ ou planos complementares ao PDM para conceção da rede de percursos.
- Garantir uma correta articulação dos programas das UOPG's estabelecidos em âmbito de PDM e o desenho urbano resultante para estas.

#### **Ambiente Urbano**

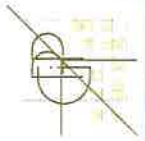
- Avaliar a possibilidade de o condicionamento da utilização de veículo de transporte individual nas áreas centrais da cidade.
- Tomar como base de classificação do uso do solo as cartas de ruído elaboradas, evitando-se assim a atribuição de usos habitacionais às edificações a construir na proximidade dos eixos rodoviários de grande tráfego, e em outras áreas expostas a elevados níveis sonoros, vocacionando-as para outros usos de menor sensibilidade ao ruído (escritórios, comércio, pequena indústria, etc.).
- Criação de barreiras e cortinas arbóreas, em particular, no interface urbano/industrial.
- Avaliar a possibilidade de o condicionamento da utilização de veículo de transporte individual nas áreas centrais da cidade e áreas de elevado valor patrimonial.

### **Mobilidade e acessibilidade**

#### **Sistemas de transportes**

- Estruturar a rede de ciclovias com articulação direta com o metro e o comboio, por forma a rentabilizar ao máximo as vantagens destes transportes coletivos.





**GIPP, Lda.**

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento



Avaliação Ambiental Estratégica

## Quadro 1 - Indicadores de seguimento para avaliação ambiental das propostas do Plano

Critérios	Indicadores	Unidades de medida	Metas / Valores de Referência (Anuais)	Fontes de Informação
Recursos Hídricos	Qualidade das águas superficiais (linhas de água)	n.º de análises com valores superiores aos máximos admitidos para rega	0	CMT
	Qualidade das águas subterrâneas	n.º de análises com valores superiores aos máximos admitidos para consumo humano	0	CMT
	Investimento público no ordenamento das margens dos cursos de água	hectares / €		CMT
Solo	Reutilização de águas residuais tratadas	%	50% (das águas tratadas)	Trofaças
	Área de SAU / Área de agrícola (PDM)	ha / ha	1,00	INE
	Áreas de uso agrícola submetidas a projectos financiados pelo FEDER	hectares	0	CMT
	Processos de operações urbanísticas em RAN (Com construção)	n.º de processos de GU aprovados em RAN/Tipologia	0	CMT
	Processos de operações urbanísticas em REN (Com construção)	n.º de processos de GU aprovados em REN	0	CMT
	Licenciamento de novas unidades Industriais em espaço industrial	n.º / hectares/Tipologia		CMT
	Grau de cumprimento do PMDFCI	% (eficácia dos indicadores de monitorização)	80%	CMT / PMDFCI
Recursos Florestais	Área florestal ardida requalificada ambientalmente	hectares	10% (da Área Ardida total)	CMT
	Área florestal reconvertida em povoamentos autóctones	hectares	10% (da Área Florestal de Produção)	CMT
	Explorações com Planos de Ordenamento e Gestão Florestal	hectares	5% (da Área Florestal de Produção)	CMT
	Tipo de coberto florestal	introdução de novas espécies por hectar		CMT
Ecossistemas e Habitats	Percursos e caminhos rurais requalificados	metros lineares		CMT
	Imóveis a inventariar	número		CMT
Paisagem e Património	Imóveis arrolados como de interesse patrimonial alvo de operações urbanísticas com vista à sua valorização e recuperação	n.º de processos de GU em Imóveis arrolados		CMT
	Prospecções em áreas de património arqueológico	hectares		CMT
	Grau de cumprimento do Plano Municipal de Protecção Civil	% (eficácia dos indicadores de monitorização)	80%	Protecção Civil
Riscos	Acidentes com substâncias perigosas	número	0	Protecção Civil
	Acidentes industriais	número	0	Protecção Civil
	Prejuízos em situações de cheia	valor monetário		CMT



**GIPP, Lda.**

Gestão Integrada de Projectos e Planeamento



Avaliação Ambiental Estratégica

<b>Critérios</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Unidades de medida</b>	<b>Metas / Valores de Referência (Anuais)</b>	<b>Fontes de Informação</b>
Infra-estruturas e Equipamentos	População Servida por Sistemas de Abastecimento de Água	%	90%	Trofáguas
	População Servida por Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais	%	90%	Trofáguas
	Produção de Resíduos	toneladas por habitantes		Trofáguas
	Tratamento/Reciclagem e Valorização de Resíduos	% resíduos recolhidos totais	10%	Trofáguas
	Execução dos equipamentos previstos	n.º	1	CMT
	Área verde de uso público executada fora de loteamentos	hectares		CMT
Ambiente Urbano	Área verde de uso público executada dentro de loteamentos	hectares		CMT
	Captação de espaços verdes	m² por habitante	5	CMT
	Queixas recebidas relativas a ruído automóvel	número		CMT
	População afectada por ruído ambiente exterior	número		CMT
	Medidas de minimização de ruído	Investimento / hectares		CMT
	Edifícios novos certificados energeticamente	%	35% (do n.º total de licenciamentos)	CMT
Desenvolvimento Local e Competitividade	Qualidade do ar	n.º de análises com valores superiores aos máximos admitidos		CMT
	Deslocalização de Unidades Industriais deficientemente localizadas no território	n.º, hectares/Tipologia		CMT
	Metros lineares da rede viária construída por tipologia de hierarquia viária	metros lineares		CMT
	Rede viária municipal qualificada	m²		CMT
Infra-estruturas de suporte	Volumes de tráfego pesado nas EN14 e EN104	TMCA % pesados	-10% do TMCA actual	CMT
	Transporte de passageiros por modo de transporte	n.º de passageiros por modo de transporte		CMT
Sistemas de Transportes	Movimentos pendulares	n.º de entradas e saídas do Concelho para trabalho ou escola		CMT
	Emissão de gases com efeito de estufa	n.º de análises com valores superiores aos máximos admitidos	10	CMT